

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº**
Prefeitura Municipal de Goiatuba – GO
Processo nº 202300006005681
Emenda nº 0112/2022
Deputado Estadual Álvaro Guimarães

1 – ÓRGÃO:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gabinete@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9514	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROF.ª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA		CPF: 329.607.192-04	

2 – DADOS CADASTRAIS – MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: GOIATUBA-GO		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.753.722/0001-80	
ENDEREÇO: Rua São Francisco n. 570 - Centro			
CIDADE: Goiatuba	CEP: 75.600.000	TELEFONE FIXO: 64-3495-0012	CELULAR: (64)98421-5108
NOME DO RESPONSÁVEL: José Alves Vieira		CPF: 391.813.831-34	
ENDEREÇO: Rua Xingú n. 346 Centro -			CEP: 75600.000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO E-MAIL: prefeito@goiatuba.go.gov.br			
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A EMENDA			
BANCO: Caixa Econômica Federal	C/C: 0071171-4 Operação: 006	AGÊNCIA: 0953	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA: Cobertura de quadra escolar poliesportiva no Colégio Municipal São Carlos no Distrito de Marciánópolis Município de Goiatuba.

3-1 – GRUPO DE DESPESA:
Investimento

Handwritten signature

Handwritten signature

PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Goiatuba – GO
Processo nº 202300006005681
Emenda nº 0112/2022
Deputado Estadual Álvaro Guimarães

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Estrutura metálica completa para a cobertura de duma quadra de esportes poliesportiva, bem como a mão de obra necessária para a sua execução

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO	TÉRMINO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
---	---

6 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Executar a cobertura de uma quadra escolar poliesportiva no Colégio Municipal São Carlos no período de 12 meses contados a partir do término de sua licitação, prevista para março de 2024.

7 - JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Lei 17.928 de 27 de dezembro de 2012, art. 57, I. A justificativa deverá conter:

Cobrir a quadra de esportes do Colégio São Carlos no Distrito de Marciánópolis para possibilitar um melhor desempenho das aulas de educação física naquela unidade escolar, uma vez que o colégio não possui nenhum pátio coberto ou área que dê para a execução das atividades físicas previstas no currículo.
A cobertura também possibilitará a realização de eventos sociais no colégio, alcançando tanto alunos quanto a própria comunidade local que no período chuvoso ou de calor intenso ficam sem opção.

8 – ORÇAMENTO DETALHADO – (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
TOTAL:			

9 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO (OBRA DE ENGENHARIA OU AQUISIÇÃO)

ETAPA 1ª	Elaboração dos projetos: - a- memorial Descritivo; - b- memorial de Cálculo; - c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; - d- cronograma Físico - Financeiro; - e- projeto arquitetônico; - f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.);
--------------------	--

PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Goiatuba – GO
Processo nº 202300006005681
Emenda nº 0112/2022
Deputado Estadual Álvaro Guimarães

2ª	g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município h- de Construção ou Ampliação de Imóvel;
3ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
4ª	Execução ou aquisição;
	Prestação de Contas.

10 – PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
400.000,00	RS	RS 400.000,00

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2023	RS 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais)

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela

13 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Goiatuba - GO, 05 de dezembro de 2023.

José Alves Vieira
Prefeito(a) Municipal de Goiatuba - GO

14 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 11 de dezembro de 2023.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação